



**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**  
 Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil  
 Tel (021) 2586-7100 E 2586-7341. Fax (021) 2586-7400 ou 586-7550

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
 Instrumento contratual código nº

03	011	05	2002
----	-----	----	------

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor, **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

**ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Av. Sete de Maio, 171, Centro, Rio Bonito – RJ, CNPJ nº 97.428.668/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 697.486.751-49 e portador da carteira de identidade / registro profissional nº 11.52836 CRA/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS”**, que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 054/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

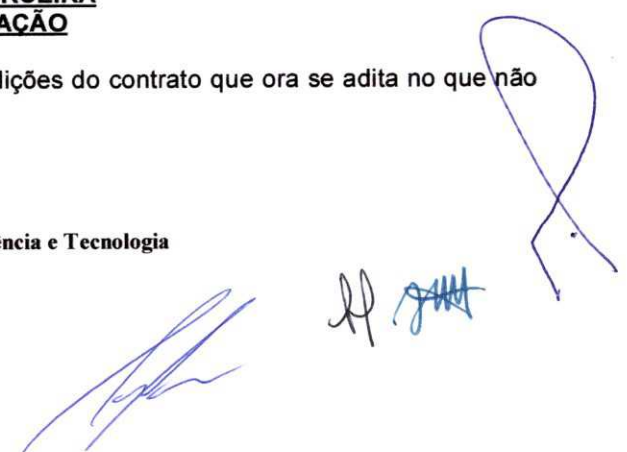
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2003NE900016, de 25.09.2002 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia






**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2003.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**  
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Nilva Maria Lange**  
CPF **246.455.839/72**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**  
CPF **551.980.747/72**